



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CANOAS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA 036/GAPCO-BACO/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, NA FIGURA DO ORDENADOR DE DESPESAS DA BACO, E A EMPRESA ENERBRAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

A União, representada pelo Grupamento de Apoio de Canoas, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950 - Bairro Fátima, na cidade de Canoas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0183-10, neste ato representado na figura do Ordenador de Despesas Delegado da BACO, o Sr. DIECSON DA COSTA DA ROSA Ten Cel Av, nomeado no Boletim Interno Ostensivo nº 23, de 13 de abril de 2022, Portador da Cédula de Identidade nº 520455 COMAER, CPF nº 819.737.300-06, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa ENERBRAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.885.262/0001-22, sediado(a) na Rua Irmão Gabriel Leão, 829, Nossa Sra. Consoladora, Getúlio Vargas, CEP 99900-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SOLANO PAIM, identidade nº 5078055158 SJS/RS e CPF 005.377.730-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 67278.007899/2022-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente da Concorrência nº 02/GAP-CO/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PARECER JURÍDICO nº 00727/2023/NJUR/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra para Reforma da Rede de Média Tensão do Setor Leste da GUARNAE-CO, localizada na Base Aérea de Canoas, no município de Canoas / RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1 O presente aditivo tem por finalidade:

2.1.1 Efetuar o acréscimo com previsão legal na alínea “a” do inciso I do art. 65 e o §1º do mesmo artigo, da Lei 8666/93, motivada e aprovada pelo Relatório Técnico nº 013/DTINFRA-CO/2023 da fiscalização e pelo Parecer Técnico 001/BACO/2023, de 27/04/2023, respeitado o limite legal na seguinte quantia:

2.1.1.2 Acréscimo de R\$ 404.278,58 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) correspondente a 8,728% do valor total do contrato.

2.1.2.3 Valor atualizado do contrato após as alterações será de R\$ 5.035.947,34 (cinco milhões, trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA GARANTIA

3.1 A contratada deverá acrescentar o valor de **R\$ 20.213,93** na garantia, que após o acréscimo deverá ser no valor de R\$ 251.797,37 conforme previsto nos termos do item 3.1 do Anexo VII-F da IN nº 05 de 2017.

3.2 A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo para apresentar a atualização da apólice.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A Contratante irá adotar providências para a publicação, no Diário Oficial da União, de um extrato deste Termo Aditivo, no prazo legal, para fins de eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 036/GAPCO-BACO/2022 as quais são ratificadas neste momento.

Canoas, conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

DIECSON DA COSTA DA ROSA Ten Cel Av
Ordenador de Despesas Delegado da BACO

CONTRATADA:

SOLANO PAIM
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

BRUNO OLIVEIRA LIMA SANTOS 1º Ten Int
Agente de Controle Interno da BACO

RODRIGO SANDE SOUZA 1º Ten Inf
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1TA CT 362022 - Assinado ENERBRAS
Data/Hora de Criação:	04/07/2023 13:59:15
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	ad8e8c22b36634d966ea69ac0ecb1221
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RODRIGO SANDE SOUZA no dia 04/07/2023 às 11:18:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BRUNO OLIVEIRA LIMA SANTOS no dia 04/07/2023 às 20:53:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av DIECSON DA COSTA DA ROSA no dia 04/07/2023 às 22:40:36 no horário oficial de Brasília.